

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS - LDO – 2023

METODOLOGIA DE CÁLCULO

(Art. 4º, Inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

A projeção das Receitas Orçamentárias da Administração Direta, visando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, foi baseada em estudos feitos pela própria Administração Municipal considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas visando disciplinar a gestão fiscal e dar transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos.

Foram tomados como parâmetro os índices de expectativa de inflação (IPCA) e PIB divulgados no Boletim FOCUS apresentado pelo Banco Central do Brasil, refletindo as expectativas econômicas das instituições financeiras, consultorias e demais empresas que possuem departamento de pesquisa estabelecidas no país.

	2022	2023	2024	2025
IPCA (em %)	5,4394%	3,5000%	3,0000%	3,0000%
PIB (em %)	0,3000%	1,5250%	2,0000%	2,0000%

Pressupõe-se que a arrecadação tributária possui estreita relação com o nível de atividade econômica. Ou seja, se há crescimento econômico, a arrecadação tende a se elevar – e se a atividade econômica diminui, a arrecadação dos tributos tende a diminuir. Neste sentido, as projeções de arrecadação de receitas para os anos vindouros se basearam no histórico de arrecadação de Receitas de 2021, bem como na expectativa de arrecadação para o exercício de 2022, aplicando-se, quando cabível, tais índices macroeconômicos apontados, isoladamente ou sobrepostos, concomitantemente com outros fatores que poderiam influenciar na arrecadação.

Alguns desses outros fatores que podem impactar na arrecadação e considerados foram: expectativa de crescimento vegetativo ou de aumento de produtividade na gestão das receitas; ações implementadas no fisco que visam otimizações e melhorias na fiscalização; projetos da Administração e/ou de alterações em legislações com impacto na arrecadação; previsões de outros entes federados que podem influenciar nos repasses ao Município.

A seguir, seguem descrições de como os cálculos das principais receitas foram elaborados:

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – Com base na expectativa de arrecadação para o exercício de 2022 acrescentou-se o índice da inflação esperado, visando a atualização dos valores a serem lançados para 2023 e posteriores, além de um crescimento imobiliário. Foi considerada a implementação de medidas visando otimização e melhorias na fiscalização, atualização das bases do cadastro fiscal para fins de tributação, maior celeridade nos processos, melhorias nos procedimentos de cobrança, programa de incentivo à cidadania fiscal dentre outras medidas.

IR – Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) Retido na Fonte – As três principais entidades responsáveis pela retenção de IR para o município são a Prefeitura, o SBCPrev e a FUABC. Minoritariamente, a Câmara, a Faculdade de Direito e Agência Reguladora. Por se tratar de uma retenção incidente sobre a renda, os principais fatores para previsão de arrecadação aos cofres municipais são os índices aplicados nas negociações salariais destes entes, bem como o aumento ou diminuição do corpo efetivo de trabalhadores. Para a projeção da arrecadação do Imposto de Renda, foi aplicada uma estimativa de crescimento vegetativo sobre o valor projetado de arrecadação para 2022, refletindo a correção salarial dos funcionários da municipalidade e terceirizados.

ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Intervivos de Bens Imóveis (ITBI) – Com relação à arrecadação deste tributo, cabe esclarecer que ele possui estreita correlação com o dinamismo existente no mercado imobiliário, conforme o aquecimento das transações desse mercado. Assim sendo, para se estimar a arrecadação para 2023 foi utilizado o IPCA projetado como fator de atualização dos preços; também foi considerada uma expectativa de crescimento no setor imobiliário, a atualização dos cadastros, maior celeridade nos processos e a implementação de medidas visando tanto a otimização da fiscalização quanto a melhorias operacionais no fisco.

ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) – Este imposto está intimamente relacionado ao nível de preços e influenciado pela atividade econômica. Aplicando-se o reajuste de preços (inflação) e a expansão econômica (PIB), a Secretaria de Finanças está promovendo avanços nos processos operacionais e implementando medidas visando a otimização da fiscalização, maior celeridade nos processos, melhorias nos procedimentos de cobrança, programa de incentivo à cidadania fiscal e a melhorias nos processos de inteligência, dentre outras. Foi considerada, também, a expectativa de julgamento no tocante às questões judicializadas em razão da Lei Complementar 157 de 2016.

ICMS – Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) – Esse repasse representa a maior fonte de receita para o Município e, assim como o ISSQN, a arrecadação desta receita é relacionada ao desempenho da atividade econômica. Para a projeção do repasse, além da expectativa sobre o crescimento do ICMS do estado de SP, é levada em consideração o Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a proporção do município na distribuição total do ICMS em relação a todos os outros municípios do Estado. Os valores de ICMS foram projetados levando em consideração o previsto pela Fazenda Estadual e uma projeção do Índice de Participação dos Municípios para São Bernardo do Campo.

IPVA – Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) – O IPVA é um imposto de competência dos estados, cabendo um repasse de 50% da arrecadação aos municípios onde os veículos são licenciados. Para se estimar os valores, tomou-se como base a expectativa de arrecadação pela Fazenda Estadual e a proporção histórica de repasse desse imposto a São Bernardo do Campo em relação aos demais municípios.

FPM – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – O Fundo de Participação dos Municípios é composto pela arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), oriundo da atividade industrial, e o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), ambos de responsabilidade da União e, conforme determina a Constituição Federal, parte desta

arrecadação é transferida aos Municípios via cota deste Fundo. Dada a correlação entre o nível de atividade econômica e os tributos que compõem o Fundo, para se estimar a arrecadação em 2023, utilizou-se a expectativa de arrecadação para 2022 e observados os índices esperados de inflação e crescimento.

Transferências Voluntárias – as previsões das receitas oriundas de Transferências Voluntárias foram elaboradas pela Administração Municipal, por meio de seus estudos baseados em convênios, contratos, repasse e instrumentos congêneres, mensurados pelos Órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Receitas de Capital – as previsões das receitas de capital foram elaboradas pela Administração Municipal, por meio de estudos baseados em suas expectativas de ingresso oriundas de transferências de capital, possíveis alienações de ativos imobiliários, contratos vigentes e expectativas de contração, mensurados pelos Órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do Poder Executivo Municipal.